

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º

21/2024

--- Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

---- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- Ordem do dia:-----**
- 01 --- Resumo Diário de Tesouraria do dia 25/09/2024 --- para conhecimento-----
 - 02 - Relação de pagamentos de 12 a 25/09/2024 --- para conhecimento-----
 - 03 - Posição dos Compromissos de 12 a 25/09/2024 --- para conhecimento-----
 - 04 --- Alteração orçamental n.º 19 e 20/2024 --- para conhecimento-----
 - 05 - Designação de representantes do Município da Chamusca na Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónica da CIMLT (CCE - CIMLT)-----
 - 06 - Designação de instrutora dos processos de contraordenação-----
 - 07 - Homologação da ata, adjudicação da loja nº 7 do mercado municipal da Chamusca e aprovação da respetiva minuta do contrato-----
 - 08 - Alteração do uso da loja nº 7 do mercado municipal da Chamusca-----
 - 09 - CPE 03/2022 – Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca – Fase 2 | Revisão de Preços-----
 - 10 - Apoio para a aquisição de equipamentos - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o CAS Carregueira-----
 - 11 - Apoio pontual RACH - Transporte para atividade – Minuta de protocolo com Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo-----



- 12 - Apoio pontual RACH: Transporte para atividade /minuta de protocolo Grupo de Forcados Amadores da Chamusca-----
- 13 – 10.ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro / 2024 – protocolo com a Associação Eh! Toiro – Chamusca-----
- 14 – Apoio ao associativismo RACH – Transporte-----
- 15 – Associação r.INseRIR - Renovação da licença do programa de Reabilitação Cognitiva (Rehacom)-----
- 16 - Atas para aprovação – Atas n.º 18/2024 e 19/2024-----
- Intervenção Sr. Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores-----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez e dez minutos horas, cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento do ponto de situação das obras em curso no concelho, referindo relativamente à Escola Sede que decorrem intervenções no pavilhão D, existindo alguns constrangimentos na rede de internet do Ministério de Educação. Relativamente ao pavilhão gimnodesportivo, disse que a intervenção no piso está concluída, reabrindo esta semana ao seu funcionamento normal. No âmbito da regeneração urbana, explicou que decorre a intervenção na Avenida Gago Coutinho, com correção de ramal pelas Águas do Ribatejo (suprimento de problema recorrente em frente à União Desportiva da Chamusca) e que decorre, igualmente, a colocação de mobiliário urbano. Disse que as intervenções no arquivo municipal e piscina municipal decorrem a bom ritmo. Deu conhecimento dos procedimentos em curso relativamente à recolha de bio resíduos para o concelho (colocação de combustor familiar e recolha porta-a-porta, combustor comunitário nos locais onde existe maior concentração de residentes).-----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre: 1) Licenças de táxi – se já existe alguma informação, tendo o Sr. Presidente informado que serão deslocalizados alguns lugares para junto do Centro de Saúde, bem como se irá proceder à abertura de mais lugares de táxi. O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que a tipologia de paragem será alterada, bem como reduzido o número de lugares identificados de estacionamento; 2) Intervenção no Vale de Inferno/Pinheiro Grande: se já foi executada a estrada de saída das areolas. O Sr. Presidente informou que a intervenção ainda não foi executada. -----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou cronograma do processo da ADIP - loteamento industrial da Parreira, atendendo às dificuldades da Câmara Municipal e aos desejos dos fregueses daquela freguesia, referindo que é importante a fixação de jovens na Freguesia. Solicitou o apoio da Câmara para a pintura da igreja matriz da Chamusca. -----

--- O Sr. Presidente fez um breve historial do processo da criação do loteamento industrial da Parreira, de iniciativa privada, e do acordado entre a ADIP e o Município, para a execução das infraestruturas no loteamento, cujo custo rondará os 700.000€, o que é muito complicado de executar sem recurso a fundos comunitários. Referiu que foram várias as reuniões realizadas, e apuradas as soluções que se poderiam tomar. Referiu que foram pedidos vários elementos, nomeadamente, número de empresas a instalar e de postos de trabalho de forma a ter mais dados para apresentar junto da CCDR. Salientou que considera que querem valorizar a Zona Industrial, para depois vender terrenos a particulares. Referiu que outrora foi apresentada proposta ao Município para a aquisição dos terrenos. Relativamente ao loteamento municipal unifamiliar, disse que foi solicitada ao Sr. Presidente de Junta de Freguesia a listagem de pessoas interessadas em adquirir lotes, referindo que não existem intenções de aquisição por escrito.-----

--- Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do

Dia: _____

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 25.09.2024:**-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 25 de setembro de 2024, que apresentava como total de disponibilidades: 2.847.642,64€ (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois euros, sessenta e quatro centavos); operações orçamentais: 2.766.953,27€ (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três euros, vinte e sete centavos); operações não orçamentais: 80.689,37€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros, trinta e sete centavos).-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 12 a 25 de setembro de 2024, no valor de 1.035.977,37€ (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete euros, trinta e sete centavos) referente a operações orçamentais. Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 12 a 25 de setembro de 2024, no valor de 146.038,46€ (cento e quarenta e seis mil, trinta e oito euros e quarenta e seis centavos). A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024 – ALTERAÇÕES N.º 19 E 20/2024:-----

---- Elaboradas pelo Serviço de Contabilidade foram presentes as alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2024, décima nona alteração no valor de 201.589€ (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros) e a vigésima alteração no valor de 700.000€ (setecentos mil euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 05 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICA DA CIMLT (CCE - CIMLT):-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

"Considerando que: - O Município da Chamusca integra a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT (CCE - CIMLT); - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, a estrutura de funcionamento da CCE – CIMLT é composta pelo Coordenador de Projeto e pela Comissão de Acompanhamento, sendo que de acordo com o artigo 11.º "1 — A Comissão de Acompanhamento é composta por um representante designado por cada um dos municípios integrantes da CCE-CIMLT"; - Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 15 de março de 2016, foram nomeados como representantes do Município da Chamusca na referida Comissão a Coordenadora Técnica Lúcia Trincão, como efetiva e como suplente, o técnico superior Vítor Costa, que já não exerce funções na Autarquia, pelo que se verifica a necessidade de designar novos elementos; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, e tendo em conta a competência prevista na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em

anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, nomear os seguintes trabalhadores como representantes do Município da Chamusca na Comissão de Acompanhamento da CCE – CIMLT: - Efetivo: Luís Miguel Vaz Leitão, Técnico Superior; - Suplentes: João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira, Técnico Superior e Lúcia Cunha Trincão Nazaré Duarte, Coordenadora Técnica. À reunião de Câmara,"-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, e tendo em conta a competência prevista na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, nomear os seguintes trabalhadores como representantes do Município da Chamusca na Comissão de Acompanhamento da CCE – CIMLT: Efetivo: Luís Miguel Vaz Leitão, Técnico Superior; Suplentes: João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira, Técnico Superior e Lúcia Cunha Trincão Nazaré Duarte, Coordenadora Técnica.-----

--- 06 - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Relativamente aos processos de contraordenação que correm termos no Gabinete de Apoio Jurídico desta Autarquia, e dado que a instrutora designada, foi em mobilidade na categoria para outro organismo da Administração Pública Central Indireta, e como os procedimentos contraordenacionais têm vários prazos de prescrição, sendo de um ano a cinco anos, conforme os valores máximos das coimas abstratamente aplicáveis, é necessário e urgente, designar outra instrutora para dar andamento aos processos de contraordenação já instaurados, bem como, aqueles que vierem a ser instaurados. Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a nomeação como instrutora dos respetivos processos de contraordenação, a Dr.ª. Celina Raquel Bacalhau de Moura, Técnica Superior da área jurídica, com efeitos a partir da data da deliberação. À reunião

de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como instrutora dos respetivos processos de contraordenação, a Dr.ª Celina Raquel Bacalhau de Moura, Técnica Superior da área jurídica, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.-----

--- **07 – HOMOLOGAÇÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO DA LOJA Nº 7 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO:---**

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: A Câmara Municipal do Município da Chamusca em 23 de setembro de 2024, pelas 11.00 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do “Direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca”, sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/08/2024, ratificado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em 03 de setembro de 2024 e publicitado através do Edital nº 0181/2024, datado de 27/08/2024, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em www.cm-chamusca.pt. e no jornal “Correio do Ribatejo”, no dia 30/08/2024. Terminada a licitação, foi adjudicado o direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca a Maria Manuela Maria da Costa Lopes, com a taxa mensal de €40,56 (quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), para venda de produtos regionais. No final do ato público foi elaborado o respetivo auto de arrematação, com o valor da adjudicação e da arrematação, e foi o mesmo assinado pelos membros da comissão e pela adjudicatária provisória. Foi, também, lavrada, aprovada e assinada, pelos membros da comissão designada para dirigir a praça referente ao procedimento de hasta pública, a ata do ato público da mencionada hasta

pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. A 23/09/2024, a adjudicatária provisória Maria Manuela Maria da Costa Lopes solicitou a alteração do uso da loja para venda de retrosaria e costura-confeção. No dia 25/09/2024, a adjudicatária provisória Maria Manuela Maria da Costa Lopes pagou o valor de € 830,00 referente à arrematação da loja nº 7. Considerando que a adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal do Município da Chamusca, nos termos do disposto no artigo 18.º do Caderno de Encargos. E considerando, ainda, que nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 18.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, para a adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca: a) Homologar a ata do ato público referente ao procedimento de hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca, que se anexa; b) Adjudicar a Maria Manuela Maria da Costa Lopes, a adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca, que se destina ao exercício da atividade de retrosaria e costura-confeção, pelo valor de € 40,56 (quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos) por mês, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública; c) Autorizar a celebração do contrato de adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja nº 7, entre o Município da Chamusca e a adjudicatária melhor identificada acima, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º do respetivo

Caderno de Encargos de Hasta Pública; d) Aprovar a minuta do contrato acima referido, que se anexa a esta proposta e que dela.”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Homologar a ata do ato público referente ao procedimento de hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja n.º 7 do mercado municipal de Chamusca; DOIS) Adjudicar a Maria Manuela Maria da Costa Lopes, o direito de ocupação a título precário da loja n.º 7 do mercado municipal de Chamusca, que se destina ao exercício da atividade de retrosaria e costura-confeção, pelo valor de € 40,56 (quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos) por mês, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública; TRÊS) Autorizar a celebração do contrato de adjudicação do direito de ocupação a título precário da loja n.º 7, entre o Município da Chamusca e a adjudicatária, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública; QUATRO) aprovar a respetiva minuta de contrato.-----

--- **08 – ALTERAÇÃO DO USO DA LOJA Nº 7 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA:-**

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: A Câmara Municipal do Município da Chamusca em 23 de setembro de 2024, pelas 11.00 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do "Direito de ocupação a título precário da loja n.º 7 do mercado municipal de Chamusca", sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/08/2024, ratificado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, sua reunião realizada em 03 de setembro de 2024 e publicitado através do Edital n.º 0181/2024, datado de 27/08/2024, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em

www.cm-chamusca.pt. e no jornal "Correio do Ribatejo", no dia 30/08/2024. Terminada a licitação, foi adjudicado o direito de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca a Maria Manuela Maria da Costa Lopes, com a taxa mensal de € 40,56 (quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), para venda de produtos regionais. A 23/09/2024, a adjudicatária provisória Maria Manuela Maria da Costa Lopes solicitou a alteração do uso da loja para venda de retrosaria e costura-confeção. No dia 25/09/2024, a adjudicatária provisória Maria Manuela Maria da Costa Lopes pagou o valor de € 830,00 referente à arrematação da loja nº 7. Nos termos do artigo 8º, nº 2 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, "O Mercado poderá dispor de lojas ou bancas afetas à restauração, comércio e serviços ou outras atividades previamente autorizadas pela Câmara Municipal.". E o nº 3 do mesmo artigo refere que "Além dos produtos indicados nos números anteriores, poderá com prévia autorização, permitir-se a venda temporária ou contínua de outros artigos.". Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere autorizar a alteração de uso da loja nº 7 do mercado municipal de Chamusca, de venda de produtos regionais para venda de retrosaria e costura-confeção. À reunião de Câmara,"-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de uso da loja n.º 7 do Mercado Municipal da Chamusca de venda de produtos regionais para venda de retrosaria e costura-confeção.-----

--- 09 - CPE 03/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – FASE 2 | REVISÃO DE PREÇOS:-----

--- Acompanhado da informação técnica n.º 17836 de 26.09.2024 do serviço de Obras Municipais, relativa ao cálculo da revisão de preços n.º 01 para esta empreitada, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

"Considerando que: Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada. Foi efetuada pelos serviços, com base nesta fórmula a 1.ª revisão ordinária de preços da empreitada da Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca — Fase 2 nos termos e cálculos anexos. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a referida 1.ª revisão ordinária de preços da Empreitada da Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca — Fase 2 no valor de 33. 827,09€ (trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete euros e nove centimos) com IVA incluído à taxa em vigor. À reunião de Câmara,"-----

— **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção dos senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a 1.ª revisão ordinária de preços da Empreitada da Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca — Fase 2, no valor de 33 827,09€ (trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete euros e nove centimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

--- 10 - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA:-----

--- Foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

"Considerando que: O Exmo. Sr. Presidente da Direção do CASC- Centro de Apoio Social

da Carregueira, solicitou o apoio do Município da Chamusca para a aquisição de uma máquina de lavar profissional, com aquecimento elétrico para a instituição; O CASC - Centro de Apoio Social da Carregueira, como é do conhecimento geral e à semelhança de outras IPSS 's do país, atravessa um período conturbado por dificuldades financeiras que põem em causa a sustentabilidade da mesma; Atenta a este facto, a Câmara Municipal da Chamusca pretende compartilhar financeiramente, ao invés dos habituais 25% para situações análogas, em 75% do valor apresentado pela instituição; Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."; Compete à Câmara Municipal: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o CASC – Instituição Particular de Solidariedade Social, no valor de 10.950,08€ (dez mil, novecentos e cinquenta euros e oito cêntimos), nos demais termos e condições acordadas; b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante. À reunião de Câmara,".-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) autorizar o município a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro de Apoio Social da Carregueira, no valor de 10.950,08€ (dez mil, novecentos e

cinquenta euros e oito cêntimos), nos termos e condições acordados; DOIS) aprovar a respetiva minuta de protocolo.-----

--- 11 - APOIO PONTUAL RACH - TRANSPORTE PARA ATIVIDADE - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O GRUPO DANÇAS E CANTARES DA CHAMUSCA E DO RIBATEJO:-----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: *"Considerando que: O Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo, solicitou apoio ao Município da Chamusca para a comparticipação do valor da viagem a Paris, onde irá atuar; O valor total da viagem, tal como consta no documento enviado pela associação é de 4.775,00€ (quatro mil, setecentos e setenta e cinco euros). Os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura, ao abrigo da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; O Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito"; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças..."*. Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente o Grupo de Danças

e Cantares da Chamusca e do Ribatejo, no valor de 1.193,75€ (mil, cento e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) correspondendo a 25% do total do valor dos bilhetes de avião a Paris. Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara."-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) autorizar o município a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, no valor de no valor de 1.193,75€ (mil, cento e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) correspondendo a 25% do total das despesas, nos termos e condições acordados; DOIS) aprovar a respetiva minuta de protocolo.-----

--- **(12) - APOIO PONTUAL RACH - TRANSPORTE PARA ATIVIDADE - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O GRUPO DE FORCADOS AMADORES DA CHAMUSCA:-----**

--- Acompanhado da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, com vista a apoiar o aluguer de carrinha para deslocação do grupo ao Aeroporto de Lisboa, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira: "*Considerando que: O Grupo de Forcados Amadores da Chamusca tem ao longo dos anos dignificado o nome da Chamusca; O Grupo de Forcados Amadores da Chamusca são uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; Por requerimento devidamente fundamentado, datado de 11 de setembro de 2024, o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, solicitou, devido à*

indisponibilidade de transporte do Município e União das Freguesias da Chamusca, apoio para o pagamento de fatura, referente ao aluguer de carrinha para deslocação do Grupo de Forcados da Chamusca ao Aeroporto de Lisboa, para participarem numa Corrida de Touros em França; Dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que a Câmara Municipal: “pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”; Através da celebração do presente protocolo, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, em 25% do valor da fatura apresentada, ou seja, no valor de 108,10€ (cento e oito euros e dez cêntimos) referente ao aluguer de carrinha para deslocação do Grupo de Forcados da Chamusca ao Aeroporto de Lisboa, para participação numa Corrida de Touros em França. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara,”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) autorizar o Município a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o

Grupo de Forcados Amadores da Chamusca, no valor de 108,10€ (cento e oito euros e dez cêntimos) correspondendo a 25% do total das despesas, nos termos e condições acordados; DOIS) aprovar a respetiva minuta de protocolo.-----

--- (13) – 10.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL TAURINO EH! TOIRO / 2024 (DE 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024) – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO EH! TOIRO – CHAMUSCA: ---

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: *“Considerando que: De 4 a 6 de outubro de 2024 irá realizar-se a “10.ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2024”; A Associação Eh! Toiro - Chamusca, à semelhança das edições anteriores, irá colaborar com o Município da Chamusca na organização do Festival Taurino; A Associação Eh! Toiro - Chamusca é uma associação do concelho da Chamusca legalmente constituída e inscrita no RACH; Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); Pelo presente Protocolo, o Município da Chamusca apoiará financeiramente, no valor de €1.740,00 (mil e setecentos e quarenta euros), a Associação Eh! Toiro - Chamusca para gestão do evento “Eh! Toiro 2024” a decorrer na Vila da Chamusca, de 4 a 6 de outubro de 2024. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Associação Eh! Toiro - Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara,”.-----*

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela

Matias, deliberou por maioria: UM) Autorizar o município a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Eh! Toiro- Chamusca, no valor de €1.740,00 (mil e setecentos e quarenta euros), nos termos e condições acordados; DOIS) aprovar a respetiva minuta de protocolo. -----

--- (14) – APOIO AO ASSOCIATIVISMO RACH – TRANSPORTE: -----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência Rui Ferreira foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: *"Considerando que: As associações culturais, desportivas e recreativas desempenham um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública; As associações constituem-se como intervenientes privilegiados no fortalecimento da identidade comunitária e no acesso das populações à ocupação dos tempos livres, no desenvolvimento e valorização pessoal; As Autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "(...)deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"*; Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a "determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações(..)". Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e considerando que o apoio por parte do Município às associações continua a ser determinante no que diz respeito aos transportes,



proponho que a Câmara Municipal delibere: Isentar todas e quaisquer taxas municipais que respeitem ao apoio em transporte para atividades regulares, desportivas ou culturais, de associações devidamente inscritas no RACH, num plafond de 50 horas por associação, com base nos seguintes pressupostos: a) São elegíveis de apoio, as associações cujos pedidos sejam devidamente formalizados na Plataforma de Benefícios Públicos (PBP), para transporte de pessoas, materiais e equipamentos; b) Os meios de transporte devem ser os adequados ao número de passageiros e/ou quantidades de materiais a transportar; c) Para efeitos das alíneas anteriores, é fixado um número mínimo de 6 (seis) pessoas por transporte, apenas para participantes das atividades (apoiantes, acompanhantes ou outras pessoas sem intervenção direta e/ou autorizada na atividade, não são permitidos transportar, exceto se existirem lugares disponíveis no veículo e desde que devidamente autorizado); d) O plafond de horas por associação é contabilizado através do somatório de horas efetivas de transporte; e) A contagem das horas efetivas de transporte inicia-se desde o primeiro local de embarque até ao último local de desembarque; f) Para o mesmo serviço só é efetuado um transporte por dia, exceto em situações de conveniência para o Município; g) Em caso de ser necessário os motoristas pernovernarem, os custos inerentes a alimentação e dormidas serão imputados à entidade que requisita o transporte; h) Para um serviço em que sejam necessários dois motoristas, deve atender-se ao disposto no artigo 83.º do Código da Estrada que dispõe que: "Por razões de segurança, podem ser definidos, para os condutores profissionais de veículos de transporte, os tempos de condução e descanso e bem assim, pode ser exigida a presença de mais uma pessoa habilitada para a condução do mesmo veículo.", nestes casos será efetuado um acréscimo de 50% às horas de utilização; i) O plafond de 50 horas por associação inscrita no RACH só é contabilizado para transporte em território nacional, findo o qual serão aplicadas as taxas municipais em vigor; j) O pedido de transporte

para território internacional é analisado caso a caso pelo Município; k) As associações devem respeitar os horários dos transportes aprovados previamente; l) Consideram-se isentos de qualquer taxa todos os transportes relativos a competições desportivas federadas ou do INATEL; m) As associações desportivas podem solicitar transportes para atividades que não se enquadrem na alínea anterior, ficando isentas do pagamento das respetivas taxas num plafond de 50 horas; n) Estão excluídos do apoio: 1. transportes para visitas/passeios de recreio e lazer; 2. transportes de âmbito cultural/desportivo/religioso (enquanto observadores, espetadores, assistentes, visitantes; o) O não cumprimento destes pressupostos pode levar ao imediato cancelamento do transporte ou ao indeferimento de futuros pedidos de transporte; p) A presente proposta produz efeitos a partir da data da sua deliberação. À reunião de Câmara, ”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar todas e quaisquer taxas municipais que respeitem ao apoio em transporte para atividades regulares, desportivas ou culturais, de associações devidamente inscritas no RACH num plafond de 50 horas por associação com base nos pressupostos identificados na proposta de deliberação (alíneas a) a p)). O disposto entra em vigor a 01 de outubro de 2024. -----

--- **(15) – ASSOCIAÇÃO r.INseRIR - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO COGNITIVA (REHACOM):** -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

--- *Considerando que:- A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde mental como “o estado de bem-estar no qual o indivíduo realiza as suas capacidades, pode fazer face ao stress normal da vida, trabalhar de forma produtiva e frutífera e contribuir para a comunidade em que se insere”;- O Serviço de Psiquiatria da ULS da Lezíria, assume como missão o diagnóstico, tratamento, reabilitação e integração dos doentes, no seu*

contexto familiar e social, assente nos melhores conhecimentos científicos e éticos, com uma atitude empática e espírito de equipa;- Em 2018, o Serviço de Psiquiatria constituiu a Associação r.INseRIR – Oficinas Para Todos e Para Cada Um, formada por elementos do Serviço de Psiquiatria, outros profissionais do hospital e elementos da comunidade, proporcionando uma participação mais abrangente em projetos de reabilitação psicossocial;- O Serviço de Psiquiatria presta assistência a uma população de aproximadamente 200.000 habitantes, distribuída por nove concelhos: Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Santarém e Salvaterra de Magos, num total de 73 freguesias, abrangendo uma área aproximada de 3 500 Km quadrados; - Nas Oficinas de Reabilitação Cognitiva (Rehacom), é utilizado um programa de reabilitação cognitiva, cuja licença expirou em março de 2024, sendo que a renovação da mesma, por mais 3 anos, importa um custo de 7.595,25 €;- A Associação r.INseRIR – Oficinas Para Todos e Para Cada Um, solicitou apoio para custear a renovação da licença aos Municípios da Lezíria do Tejo, por intermédio da CIMLT, tendo o respetivo Conselho Intermunicipal deliberado conceder o apoio solicitado, conforme valores que se apresentam na tabela seguinte:

Concelhos	População	2% doentes com Doença Mental Grave	% de doentes com Doença Mental Grave por Concelho	Valor por Concelho
Almeirim	22 544	451	12%	911,43 €
Alpiarça	7 186	144	4%	303,81 €
Cartaxo	23 942	479	13%	987,38 €
Chamusca	8 532	171	4%	303,81 €
Coruche	17 349	347	9%	683,57 €
Golegã	5 378	108	3%	227,86 €
Rio Maior	21 748	435	11%	835,48 €
Salvaterra de Magos	22 789	456	12%	911,43 €
Santarém	60 042	1 201	32%	2 430,48 €
TOTAL	189 510	3 790	100%	7 595,25 €

--- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

DELIBERE atribuir um apoio no montante de 303,81 € à Associação r.INseRIR – Oficinas Para Todos e Para Cada Um, para efeitos de renovação da licença do programa de reabilitação cognitiva, utilizado nas Oficinas de Reabilitação Cognitiva (Rehacom). À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no montante de 303,81€ (trezentos e três euros e oitenta e um cêntimos) à Associação r.INseRIR – Oficinas Para Todos e Para Cada Um, para efeitos de renovação da licença do programa de reabilitação cognitiva, utilizado nas Oficinas de Reabilitação Cognitiva (Rehacom).-----

--- **(16) - ATAS PARA APROVAÇÃO – ATAS N.º 18/2024 E 19/2024:**-----

--- Previamente distribuído por todos os elementos do Executivo as atas 18/2024 e 19/2024, a Câmara deliberou aprovar as referidas atas por unanimidade de presenças.-

--- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, o 1.º encontro Nacional das UCC's, que decorreu no cine-teatro, e parabenizou a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca pela organização do evento, dizendo que considerava importante tal iniciativa para análise e debate de temas comuns às varias misericórdias, nas várias valências. Informou que já foram publicados avisos de candidaturas, pelo que no âmbito do PAPERSU se irá avançar com a candidatura para combustores, viaturas, baldes, sacos, etc (recolha de biorresíduos), campanha de sensibilização junto dos munícipes e escolas do concelho. Referiu que no dia 22 de setembro, em parceria com a Patrimonium e com o historiador Joel Moedas-Miguel, decorreram um conjunto de atividades no âmbito das Jornadas Europeias do Património, este ano subordinado ao tema “Rotas, Redes e Conexões” – Rota das Igrejas e Rota do Azulejo. Disse que no dia 24 de setembro, esteve na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT. Reuniu, igualmente, com a direção da SFIRC Vitória onde foram abordados os projetos para

desenvolver no cine-teatro, bem como a necessidade de requalificação da sede. No dia 26 de setembro, esteve na reunião do Conselho de Administração da RSTJ, e à noite na sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal. Referiu que nos dias 28 e 29 de setembro, acompanhou as várias atividades no âmbito da Semana Europeia do Desporto. No dia 30 de setembro, esteve no II Encontro de Agentes Turísticos da Chamusca, que contou com a presença de vários agentes turísticos do Concelho, com o objetivo de promover o território e a marca “Visit Chamusca, o Coração do Ribatejo”, nas áreas de restauração, alojamento, enoturismo, agências de viagens, fotografia, passeios turísticos e eventos gastronómicos, entre outras. Destacou a importância deste evento para conhecer e criar ligações e manifestou satisfação pelas taxas de ocupação nos vários alojamentos do concelho. -----

--- Intervenção dos Srs. Vereadores -----

--- A Sra. Vice-Presidente, manifestou satisfação pela forma como decorreu o II Encontro de Agentes Turísticos da Chamusca, e referiu que neste ano o evento foi aberto à comunidade, para que todos conheçam os projetos e as oportunidades que podem ser criadas no nosso território. Elencou e deu conhecimento dos assuntos abordados e decisões tomadas nas reuniões mais importantes em que participou, nomeadamente: reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa sobre o projeto Radar Social e reunião com elementos da direção do Agrupamento de Escola da Chamusca, sobre a inclusão de crianças de outras nacionalidades, autistas ou com outras patologias que careçam de acompanhamento permanente).-----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento das atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município, nomeadamente: intervenção nas bermas de estradas (Estrada do Anafe); reparações em habitações sociais (Largo do Guita / Chamusca), apoio aos vários eventos em montagens e desmontagens de equipamentos. Elencou, ainda, outras intervenções em curso no concelho, referindo: intervenção nos

polidesportivos da Carregueira e Vale de Cavalos; início de intervenção de pluviais (Rua nova da Nora com a Rua do Malcozinhado). Informou que à tarde terá lugar uma reunião para análise do projeto do CROA. Referiu que foi terminada a intervenção no piso do Pavilhão do Agrupamento de Escolas da Chamusca, explicando que foi remetida informação das normas de utilização do espaço a todos os utilizadores. Deu conhecimento das alterações no transporte a pedido, sendo incluída mais uma paragem junto ao Centro de Saúde, de forma beneficiar as pessoas que têm dificuldade com o transporte. -----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias, parabenizou a Santa Casa de Misericórdia da Chamusca e o Sr. Provedor, que muito tem lutado para levar por diante a sua missão, e considerou que o encontro foi um momento importante de partilha, com o envolvimento de vários agentes, considerando importante salientar a necessidade de garantir tudo o que é preciso para dar respostas na área social e da saúde. Informou que a moção aprovada por maioria na última reunião da Assembleia Municipal, relativa ao IC3, será remetida para a Assembleia da República. Realçou a atividade do passado sábado, dia 28 de setembro, na Biblioteca Municipal com a inauguração da exposição “Abril é Mais Futuro” e apresentação do livro “25 de Abril, uma revolução em perspetiva”, com a presença de Jerónimo de Sousa e Rui Mota. Convidou todos a visitar a exposição, que decorrerá até 11 de outubro. -----

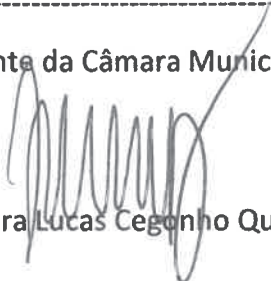
--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

--- E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho

Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior



Cristina Isabel Pires Queimado